Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.183 DE 16 DE MAIO DE 2013.

Interdita logradouros públicos para a realização das Comemorações de Corpus Christi.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de diversos logradouros públicos para a realização das Comemorações de Corpus Christi.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para realização das Comemorações de Corpus Christi, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de maio de 2013.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20/05/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 13 / Bim nº 246
Rúbrica
Mat. 05/3076

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 4.183, DE 16 DE MAIO DE 2013.

INTERDIÇÃO DE RUAS PARA AS COMEMORAÇÕES DE CORPUS CHRISTI.

RUA	TRECHO	DIAS	HORÁRIO
Calmério Rodrigues (Trânsito em mão dupla)	Do início até ao final	30 de maio de 2013	6:00 às 20:00hs.
Bonifácio Portela (Interdição total)	Até a altura da Rua Francisco Machado	30 de maio de 2013	6:00 às 20:00hs